



Prefeitura de Joinville

ERRATA SEI Nº 0016551546/2023 - SAP.LCT

Joinville, 12 de abril de 2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 734/2022

O MUNICÍPIO DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados e proponentes que no **Pregão Eletrônico nº 734/2022 - UASG 453230**, destinado à **aquisição de 05 veículos automotores tipo SUV com preparação acústica e visual para viaturas descaracterizadas a serem empregadas em fiscalizações de estabelecimentos ligados ao trânsito nas comarcas congêneres da 2ª Circunscrição Regional de Trânsito de Joinville**, que promoveu as seguintes alterações, conforme segue:

DO EDITAL:

1 - DA LICITAÇÃO

ONDE-SE LÊ:

1.1.2 - O valor estimado total para a aquisição do objeto deste pregão é de **R\$ 671.333,30** (seiscentos e setenta e um mil, trezentos e trinta e três reais e trinta centavos), fixos e irrevogáveis, conforme disposto no Anexo I deste Edital.

(...)

1.4 - Data e horário para início da entrega de propostas: 14/10/2022 às 08:00 horas.

1.5 - Data e horário limites para entrega de propostas e início da sessão pública: 27/10/2022 até às 08:30 horas.

(...)

LEIA-SE:

1.1.2 - O valor estimado total para a aquisição do objeto deste pregão é de **R\$ 719.788,30** (setecentos e dezenove mil setecentos e oitenta e oito reais e trinta centavos), fixos e irrevogáveis, conforme disposto no Anexo I deste Edital.

(...)

1.4 - Data e horário para início da entrega de propostas: 10/05/2023 às 08:00 horas.

1.5 - Data e horário limites para entrega de propostas e início da sessão pública: 22/05/2023 até às

08:30 horas.

2 - DOS RECURSOS FINANCEIROS

ONDE-SE LÊ:

2.1 - As despesas provenientes do objeto desta licitação correrão pelas seguintes dotações orçamentárias:

845 - 27 . 61001 . 6 . 181 . 5 . 2.3344 . 0 . 449000 - Fonte de Recurso 211

882 - 27 . 61001 . 6 . 181 . 5 . 2.3344 . 0 . 449000 - Fonte de Recurso 611

LEIA-SE:

2.1 - As despesas provenientes do objeto desta licitação correrão pelas seguintes dotações orçamentárias:

945 - 27 . 61001 . 6 . 181 . 5 . 2.3344 . 0 . 449000 - Fonte de Recurso 611

ANEXO I

ONDE-SE LÊ:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	28805 - Veículo automotor tipo SUV com preparação acústica e visual para viaturas, zero KM.	Unidade	5	134.266,66	671.333,30
Total Geral					671.333,30

LEIA-SE:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	28805 - Veículo automotor tipo SUV com preparação acústica e visual para viaturas, zero KM.	Unidade	5	143.957,66	719.788,30
Total Geral					719.788,30

ANEXO IV

ONDE-SE LÊ:

CLÁUSULA SEXTA - Recursos para Atender as Despesas

6.1 - As despesas provenientes do objeto deste contrato correrão pela seguinte dotação orçamentária:

845 - 27 . 61001 . 6 . 181 . 5 . 2.3344 . 0 . 449000 - Fonte de Recurso 211

882 - 27 . 61001 . 6 . 181 . 5 . 2.3344 . 0 . 449000 - Fonte de Recurso 611

LEIA-SE:

CLÁUSULA SEXTA - Recursos para Atender as Despesas

6.1 - As despesas provenientes do objeto deste contrato correrão pela seguinte dotação orçamentária:

945 - 27 . 61001 . 6 . 181 . 5 . 2.3344 . 0 . 449000 - Fonte de Recurso 611

ANEXO V

ONDE SE LÊ:

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÃO SEI Nº 0013572332/2022 - DETRANS.NAD

(...)

2-Especificações técnicas:

Item	Quantidade	Unidade	Denominação	Descritivo
1	05	Unidade	28.805 - Veículo automotor tipo SUV com preparação acústica e visual para viaturas, zero KM.	<p>1. Veículo SUV Zero KM; Data fabricação igual ou posterior ao ano da assinatura do contrato; Potência mínima de 120 CVNBR medidos na gasolina. Capacidade para 05 (cinco) passageiros; Transmissão automática; 04 (quatro) portas laterais; Capacidade do tanque de combustível de no mínimo 50 litros; Ar-condicionado original de fábrica; Direção assistida; Vidros elétricos para motorista e passageiro; Sistema multimídia com tela responsiva ao toque com espelhamento de GPS e conectividade USB e Bluetooth original de fábrica; Travas elétricas em todas as portas; Air bags de série; Desembaçador e limpador do vidro traseiro, original de fábrica; 04 Tapetes de borracha; Pintura sólida; Pneus originais conforme linha de montagem, incluindo o estepe; Rodas no mínimo aro 16; Para-choques frontal e traseiro, na cor do veículo; Porta-malas com capacidade de no mínimo 390 litros; Farol auxiliar de neblina original de fábrica; Sistema adicional de luz de parada (brake light); Película de proteção solar nos vidros laterais e traseiro com garantia mínima de 05 anos, com tom mais escuro permitido pela legislação vigente; No para-brisa</p>

dianteiro, em sua parte superior, deverá ser instalada uma faixa periférica de 15 cm a 20 cm de largura de película automotiva, (de acordo com a Resolução 960/2022 do CONTRAN) ou para-brisa degradê original de fábrica.

1.1. Da pintura: Os veículos deverão ser entregues nas cores branca, preta e cinza ou prata.

1.2. Dos protetores externos: Protetor do cárter e do câmbio.

2. Adaptação de viatura descaracterizada:

2.1. Da sinalização acústica visual:

2.1.1. No vidro dianteiro: (um) sinalizador composto de dois módulos separados, com quatro blocos de LED em cada módulo, cada bloco de LED deve possuir seis LEDs de 3 w. Dotado de lente colimadora difusora em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade. A cores dos módulos deverão ser: vermelho no lado do motorista, e azul no lado do passageiro. O sistema óptico deverá ser montado na parte superior do para-brisas em chassi de alumínio ou aço com pintura eletrostática que não interfira na projeção luminosa dos módulos de LED e crie um anteparo obstruindo a reflexão de luz para o interior do veículo.

2.1.1.1. Somente em casos de o design do veículo não ser compatível com o sinalizador descrito no item anterior, será aceita a configuração de sinalizador a seguir: 01 (um) sinalizador composto de 2 módulos separados, com 3 blocos de LED em cada módulo, cada bloco de LED

deve possuir 6 LEDs de 3 w. Dotado de lente colimadora difusora em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade. As cores dos módulos deverão ser: vermelho no lado do motorista, e azul no lado do passageiro. O sistema óptico deverá ser montado na parte superior do para-brisas em chassi de alumínio ou aço com pintura eletrostática que não interfira na projeção luminosa dos módulos de LED e crie um anteparo obstruindo a reflexão de luz para o interior do veículo. Cada LED dos sinalizadores dianteiros deverá

obedecer à especificação a seguir descrita:

Cor predominante: Vermelho, com comprimento de onda de 620 a 630 nm; Categoria dos LEDs Vermelhos: AlInGaP;

Cor predominante: Azul, com comprimento de onda de 465 a 470 nm; Categoria dos LEDs Azuis: InGaN.

O sinalizador deverá ser fixado mecanicamente à estrutura do veículo, incorporar-se de maneira harmônica ao design interno do veículo e ser instalado atrás da faixa “degradê” do para-brisas ou caso esta não exista deverá ser criada uma faixa com película de proteção solar simulando a faixa “degradê”.

2.1.2. No vidro vigia: 02 (dois) sinalizadores compostos de 1 módulo de LED cada, com 2 blocos de LED cada, cada bloco de LED deve possuir 4 LEDs de 3W. O sistema óptico deverá ser montado na parte superior ou inferior do vidro vigia de acordo com as características do veículo, em chassi de alumínio ou aço com pintura eletrostática que não interfira na projeção luminosa dos módulos de LED e crie um anteparo obstruindo a reflexão de luz para o interior do veículo. Deverá ser fixado mecanicamente a estrutura do veículo. O sinalizador deverá incorporar-se de maneira harmônica ao design interno do veículo e ser instalado atrás da película de proteção solar. As cores dos módulos deverão ser: vermelho no lado do motorista, e azul no lado do passageiro. Cada LED dos sinalizadores traseiros deverá obedecer à especificação a seguir descrita:

Cor predominante: Vermelho, com comprimento de onda de 620 a 630 nm;

Categoria dos LEDs Vermelhos: AlInGaP;

Cor predominante: Azul, com comprimento de onda de 465 a 470 nm;

Categoria dos LEDs Azuis: InGaN.

2.1.3. Na dianteira da viatura: Deverão ser instalado 4 (quatro) mini sinalizadores com 4 LEDs de 3W cada, sendo dois na cor vermelha,

dois na cor azul e dois na cor branca instalados na grade frontal do veículo de forma equidistantes com as seguintes especificações:

Cada LED deverá obedecer à especificação a seguir descrita:

Cor predominante: Vermelho, com comprimento de onda de 620 a 630 nm;

Categoria dos LEDs vermelhos: AlInGaP;

Cor predominante: Azul, com comprimento de onda de 465 a 470nm;

Categoria dos LEDs azuis: InGaN;

Cor branca: Temperatura de cor de 6500K típico;

Categoria dos LEDs brancos: InGaN;

Para evitar a identificação do veículo como viatura descaracterizada deverá ser aplicado tratamento de escurecimento nas lentes de policarbonato dos mini sinalizadores, com efeito “fumê”, sendo vedado o uso de tintas ou aplicação de película automotiva para atingir este efeito.

2.2. Do sinalizador

acústico: Amplificador de no mínimo 100 W RMS de potência, @ 13,8 Vcc e 04 (quatro) tons distintos, resposta de frequência de 300 a 3000 Hz; Conjunto sonofletor com Driver 100 W e pressão sonora de 110 dB a 1 metro instalado no cofre do motor; Acionamento por chave seletora ou momentânea instalado de modo oculto no painel do veículo; Alimentado nominalmente em 12 Vcc. Os equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal, que interfira na recepção dos transceptores (rádios), dentro da faixa de frequência utilizada pelas Polícias.

2.3. Dos equipamentos e acessórios:

- Calha de chuva nas 04 portas;
- Piso revestido em material resistente, não absorvente e lavável, na cor preta;
- Revestimento dos bancos a ser aplicado sobre os bancos originais de fábrica, confeccionado em curvim automotivo, flexível e impermeável, que facilite a limpeza, dotado de pontos de resistência nas laterais dos encostos e dos assentos, onde o armamento portado pelos policiais

				<p>mantém contato com o banco.</p> <p>- Farol de busca com 10m de cabo, com plug para ligação à tomada de 12 v cc</p>
--	--	--	--	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

(...)

3-Condições de garantia:

3.1 O prazo mínimo de garantia contra defeito de fabricação veicular é de 03 (três) anos, sem limite de quilometragem, contado da data da emissão da Nota Fiscal, salvo se outro mais vantajoso for assegurado pelo fabricante.

LEIA-SE:

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÃO SEI Nº 0016495174/2023 - DETRANS.NAD

(...)

2-Especificações técnicas:

Item	Quantidade	Unidade	Denominação	Descritivo
1	05	Unidade	28.805 - Veículo automotor tipo SUV com preparação acústica e visual para viaturas, zero KM.	<p>1. Veículo SUV Zero KM; Data de fabricação igual ou posterior ao ano da assinatura do contrato; Potência mínima de 120 CVNBR medidos na gasolina. Capacidade para 05 (cinco) passageiros; Transmissão automática; 04 (quatro) portas laterais; <i>Capacidade do tanque de combustível de no mínimo 41 litros;</i> Ar-condicionado original de fábrica; Direção assistida; Vidros elétricos para motorista e passageiro; <i>Sistema multimídia com tela responsiva ao toque com espelhamento de GPS e conectividade USB e/ou Bluetooth original de fábrica, ou instalado em concessionária autorizada ou transformadora homologada da fabricante, desde que a instalação não interfira na garantia do veículo;</i> Travas elétricas em todas as portas; Air bags de série; Desembaçador e limpador do vidro traseiro, original de fábrica; 04 Tapetes de borracha; Pintura sólida; Pneus originais conforme linha de montagem, incluindo o estepe; Rodas no mínimo aro 16; Para-choques frontal e traseiro, na cor do veículo; Porta-malas com capacidade de no mínimo 390 litros; <i>Farol auxiliar de neblina original de fábrica, ou instalado em concessionária autorizada ou transformadora homologada da fabricante, desde que a instalação não interfira na garantia do veículo;</i> Sistema adicional de luz de</p>

parada (brake light); Película de proteção solar nos vidros laterais e traseiro com garantia mínima de 05 anos, com tom mais escuro permitido pela legislação vigente; No para-brisa dianteiro, em sua parte superior, deverá ser instalada uma faixa periférica de 15 cm a 20 cm de largura de película automotiva, (de acordo com a Resolução 960/2022 do CONTRAN) ou para-brisa degradê original de fábrica.

1.1. Da pintura: Os veículos deverão ser entregues nas cores branca, preta e cinza ou prata, ou em variantes dessas cores.

1.2. Dos protetores externos: Protetor do cárter e do câmbio.

2. Adaptação de viatura

descaracterizada:

2.1. Da sinalização acústica visual:

2.1.1. No vidro dianteiro: (um)

signalizador composto de dois módulos separados, com quatro blocos de LED em cada módulo, cada bloco de LED deve possuir seis LEDs de 3 w. Dotado de lente colimadora difusora em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade. A cores dos módulos deverão ser: vermelho no lado do motorista, e azul no lado do passageiro. O sistema óptico deverá ser montado na parte superior do para-brisas em chassi de alumínio ou aço com pintura eletrostática que não interfira na projeção luminosa dos módulos de LED e crie um anteparo obstruindo a reflexão de luz para o interior do veículo.

2.1.1.1. Somente em casos de o design do veículo não ser compatível com o signalizador descrito no item anterior, será aceita a configuração de signalizador a seguir: 01 (um) signalizador composto de 2 módulos separados, com 3 blocos de LED em cada módulo, cada bloco de LED deve possuir 6 LEDs de 3 w. Dotado de lente colimadora difusora em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade. As cores dos módulos deverão ser: vermelho no lado do motorista, e azul no lado do passageiro. O sistema óptico deverá ser montado na parte superior do para-brisas em chassi de alumínio ou aço com pintura eletrostática que não interfira na projeção luminosa dos módulos de LED e crie um

anteparo obstruindo a reflexão de luz para o interior do veículo. Cada LED dos sinalizadores dianteiros deverá obedecer à especificação a seguir descrita: Cor predominante: Vermelho, com comprimento de onda de 620 a 630 nm; Categoria dos LEDs Vermelhos: AlInGaP; Cor predominante: Azul, com comprimento de onda de 465 a 470 nm; Categoria dos LEDs Azuis: InGaN. O sinalizador deverá ser fixado mecanicamente à estrutura do veículo, incorporar-se de maneira harmônica ao design interno do veículo e ser instalado atrás da faixa “degradê” do para-brisas ou caso esta não exista deverá ser criada uma faixa com película de proteção solar simulando a faixa “degradê”.

2.1.2. No vidro vigia: 02 (dois) sinalizadores compostos de 1 módulo de LED cada, com 2 blocos de LED cada, cada bloco de LED deve possuir 4 LEDs de 3W. O sistema óptico deverá ser montado na parte superior ou inferior do vidro vigia de acordo com as características do veículo, em chassi de alumínio ou aço com pintura eletrostática que não interfira na projeção luminosa dos módulos de LED e crie um anteparo obstruindo a reflexão de luz para o interior do veículo. Deverá ser fixado mecanicamente a estrutura do veículo. O sinalizador deverá incorporar-se de maneira harmônica ao design interno do veículo e ser instalado atrás da película de proteção solar. As cores dos módulos deverão ser: vermelho no lado do motorista, e azul no lado do passageiro. Cada LED dos sinalizadores traseiros deverá obedecer à especificação a seguir descrita: Cor predominante: Vermelho, com comprimento de onda de 620 a 630 nm; Categoria dos LEDs Vermelhos: AlInGaP; Cor predominante: Azul, com comprimento de onda de 465 a 470 nm; Categoria dos LEDs Azuis: InGaN.

2.1.3. Na dianteira da viatura: Deverão ser instalado 4 (quatro) mini sinalizadores com 4 LEDs de 3W cada, sendo dois na cor vermelha, dois na cor azul e dois na cor branca instalados na grade frontal do

			<p>veículo de forma equidistantes com as seguintes especificações: Cada LED deverá obedecer à especificação a seguir descrita: Cor predominante: Vermelho, com comprimento de onda de 620 a 630 nm; Categoria dos LEDs vermelhos: AlInGaP; Cor predominante: Azul, com comprimento de onda de 465 a 470nm; Categoria dos LEDs azuis: InGaN; Cor branca: Temperatura de cor de 6500K típico; Categoria dos LEDs brancos: InGaN; Para evitar a identificação do veículo como viatura descaracterizada deverá ser aplicado tratamento de escurecimento nas lentes de policarbonato dos mini sinalizadores, com efeito “fumê”, sendo vedado o uso de tintas ou aplicação de película automotiva para atingir este efeito.</p> <p>2.2. Do sinalizador acústico: Amplificador de no mínimo 100 W RMS de potência, @ 13,8 Vcc e 04 (quatro) tons distintos, resposta de frequência de 300 a 3000 Hz; Conjunto sonofletor com Driver 100 W e pressão sonora de 110 dB a 1 metro instalado no cofre do motor; Acionamento por chave seletora ou momentânea instalado de modo oculto no painel do veículo; Alimentado nominalmente em 12 Vcc. Os equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal, que interfira na recepção dos transceptores (rádios), dentro da faixa de frequência utilizada pelas Polícias.</p> <p>2.3. Dos equipamentos e acessórios:</p> <ul style="list-style-type: none">- Calha de chuva nas 04 portas;- Piso revestido em material resistente, não absorvente e lavável, na cor preta;- Revestimento dos bancos a ser aplicado sobre os bancos originais de fábrica, confeccionado em curvim automotivo, flexível e impermeável, que facilite a limpeza, dotado de pontos de resistência nas laterais dos encostos e dos assentos, onde o armamento portado pelos policiais mantém contato com o banco.- Farol de busca com 10m de cabo, com plug para ligação à tomada de 12 v cc
--	--	--	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

(...)

3-Condições de garantia:

3.1 O prazo mínimo de garantia contra defeito de fabricação veicular é de 03 (três) anos ou 100 mil quilômetros rodados, contado da data da emissão da Nota Fiscal, salvo se outro mais vantajoso for assegurado pelo fabricante.

As demais condições permanecem inalteradas.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/05/2023, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/05/2023, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016551546** e o código CRC **6045121A**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguacu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

22.0.302777-5

0016551546v11